



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM



RESOLUÇÃO Nº 05/86

" Dispõe sobre a mudança provisória da sede da Câmara Municipal de Coxim."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica transferido provisoriamente a sede da Câmara Municipal de Coxim, para o Edifício do Fórum, sito a Rua João Pessoa nº 130 nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra g da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cabinete do Presidente em, 18 de agosto de 86

Presidente da Câmara Municipal